

Pelo presente instrumento, encaminha-se o **Documento do Estudo Técnico Preliminar**.

ETP- nº008 /2024

1.0. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda caracteriza-se pela solução de mercado neste órgão público é justificado pela necessidade de locomoção de servidores da Secretaria Municipal de Educação e professores da rede pública municipal para execução das suas atividades acadêmicas de ensino e apoio ao trabalho pedagógico.

2.2. A educação, enquanto pilar da sociedade, tem o professor como agente formador de cidadãos aptos a atuar na sociedade, munidos de conhecimento e habilidades fundamentais.

2.3. O papel do professor como mediador nos processos de elaboração do conhecimento é primordial para que a educação evolua e sirva ao seu propósito social. O trabalho docente é a base da formação escolar e contribui não só com o desenvolvimento dos alunos, mas com o progresso da sociedade em geral, utilizando o conhecimento e a educação como instrumento.

➤ **Art. 101 - Ao ocupante do cargo do Magistério é assegurado:**

III – Transporte de ida e volta, para os professores que exercem suas atividades docentes em escolas localizadas na zona rural ou em locais de difícil acesso.

➤ **LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Itabaiana e dá outras providências.**

2.4. Visto que cabe ao município esta responsabilidade para desenvolver o transporte dos servidores e professores, sendo necessário, que se disponha de veículos do tipo **Van**, e motoristas, frisando que o município não dispõe de frota e profissionais em seu quadro de funcionários, é indispensável a presente solução de mercado visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.



2.5. Desse modo é imperioso a atual solução, visto que os veículos a serem disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte dos professores e demais servidores da secretaria seja executado. Para tal propósito, estimou-se a instância de contratação de veículos de deslocamento de passageiros, a serem especificados bem como seu roteiro.

3.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor solução visando a demanda para locomoção de **educadores e servidores**, através de veículos (tipo vans) para atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. No mercado é possível encontrar as seguintes opções:

CESSÃO FORMAL

3.2. A cessão formal de veículos é uma alternativa, ou seja, outro órgão pode ceder o veículo caso esteja sem utilização. De acordo com a secretária de educação do município, não existem frotas de veículos para transporte escolar que possam ser cedidos a esta secretaria. **(O atesto está em anexo ao final do estudo).**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.3. Aquisição de veículos é uma solução. Segundo a Instrução Normativa RFB N°1.700/2017, a taxa anual de depreciação para veículos de transporte coletivo de pessoas (como ônibus, vans e etc.) é de 20%, o que significa uma vida útil de 05(cinco) anos, que geralmente se deprecia anualmente, bem como o mesmo se tornará inservível, por conta do prazo de contratação, a administração sairia no prejuízo. Além disso, há as despesas com manutenção preventiva do veículo que equivalem a cerca de 1,5% do valor por ano, o seguro veicular e as despesas com manutenção corretiva em virtude do uso, não seria uma opção vantajosa para a gestão tendo em vista que o município não dispõe de recursos próprios para esse quantitativo de rotas, bem como não dispõe em seu quadro de servidores que atendam às necessidades da presente contratação.

3.4. Tendo em vista que, a criação da função de motorista, com esta nova categoria, é impedida, já que estamos em período eleitoral, portanto, não se pode prover a criação de cargos neste período. Que é um serviço que, sob hipótese alguma pode ser interrompido, já que atravancaria a prestação do serviço de educação, o que, sob nenhuma hipótese pode ser admitido. Contudo, a criação desta função, com a categoria de habilitação necessária, não é



viável, também, segundo as diretrizes da lei de responsabilidade fiscal já que estamos beirando o limite prudencial, de folha de pagamento com funcionários públicos. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Poder Executivo municipal não gaste mais do que 54% da sua Receita Corrente Líquida (RCL) com pagamento de pessoal e encargos.

LOCAÇÃO DE CARRO SEM MOTORISTA

3.5. Tal metodologia é favorável pelo fato de que os custos dos insumos necessários para manutenção serão destinados à contratada (custo das manutenções preventivas e corretivas, combustível e outros) e o único custo para a administração, seria o motorista.

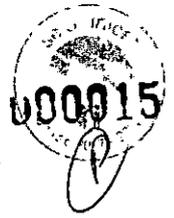
3.6. Entretanto, tal alternativa é inviabilizada por dois fatores; primeiro, pelo fato de que, em nosso quadro de funcionários; não dispomos de servidores, o suficiente, com a categoria de habilitação de veículos; necessária para guiar os veículos; segundo porque os custos com o motorista, na iniciativa privada, são mais atrativos, já que o estatuto dos servidores públicos, tende a tornar mais caro o custo de tal mão de obra.

3.7. De acordo com as condutas vedadas aos agentes públicos em um ano eleitoral, fica impedido a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título. Aqueles que, de qualquer modo acarretam a criação ou o aumento da despesa obrigatória.

(§ 1º, do Art. 169 da Constituição Federal de 1988).

LOCAÇÃO DE CARRO LOCADO COM MOTORISTA

3.8. Contratação de carros alugados para o transporte de passageiros: é composto por veículo e motorista, com viagem de ida e volta específica, com roteiro e horário pré-estabelecido. A empresa locadora também seria responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, assim também com despesas de infrações, seguros, impostos e trabalhistas. Portanto, a locação de veículos com motorista é vista como a alternativa mais coerente, tanto pelo custo benefício, quanto para dar continuidade nos serviços de transporte dos servidores proporcionando qualidade e segurança dos mesmos, que necessitam desse meio de transporte para o deslocamento até as unidades de ensino.



4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.2. A empresa contratada deve estar ciente, que os veículos e motoristas, no período que estiverem prestando serviço objeto desta contratação, deverão manter-se exclusivamente a disposição do município CONTRATANTE, não podendo desviar-se, ou realizar outra demanda que não seja a do próprio itinerário contemplado na contratação respeitando os horários de saída e chegada conforme está descrito neste estudo técnico preliminar.

4.3. Além disto, a empresa contratada deverá disponibilizar de veículos do tipo (van) de **15 lugares** para as rotas descritas abaixo.

4.4. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade. Art. 107 (Código de Trânsito Brasileiro)

4.5. No presente procedimento, considerando que, em anos anteriores, já fora observado a pertinência em se permitir a subcontratação, num percentual de até no limite de 40 % (quarenta por cento) do objeto contratual, contudo mediante, prévia e expressa autorização da contratante, este percentual poderá ser diminuído ou acrescentado.

4.6. Considerando o quantitativo de veículos a ser contratado, vê-se que poucas empresas locais poderiam participar do certame licitatório, o que restringiria o caráter competitivo, e, assim, os preços oriundos não seriam tão vantajosos. Com a permissividade de subcontratação parcial, permitir-se-á que empresas menores participem, porquanto, ampliará o universo de participantes, o que, provavelmente, irá maximizar os lances na fase competitiva, e, em sendo parcial, vedada a participação de empresas como mera interpostas.

4.7. Deverá atentar-se para, quando de uma eventual subcontratação, deverá ser estipulada métricas para que esta não ocorra de modo irregular, onde, o eventual subcontratado, comprove as condições mínimas necessárias para a execução do objeto em atenção a todas as métricas legais. A principal vantagem da subcontratação para o poder público é que os encargos como, pagamento dos salários, despesas com motoristas e combustível, fica à cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade pela obtenção de alvarás e licenças.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUIR ABAIXO A TABELA COM A DESCRIÇÃO DAS ROTAS

	ROTEIROS	QUANT.	TURNO	HORÁRIO	TOTAL DE KM DA ROTA POR DIA (Total de ida e volta)	TOTAL DE KM /200 DIAS
01	Locação de veículo tipo Van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Terra Dura, Queimadas e Oiteiro do Capim e vice e versa.	01	Tarde	Início: 12h20m Retorno: 16:00h	PAV: 54Km Total de Km: 54 km	10.800Km
02	Locação de veículo tipo Van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para povoados: Pov. Lagamar, Serra, Barro Preto, Bom Jardim e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 06Km VICINAIS: 49 Km Total de Km: 55 km	11.000Km



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



03	✓ Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Agrovila e Bom Jardim e vice versa	01	Tarde	Início: 12h:20m Retorno: 17h:30m	PAV: 14Km VICINAIS: 20 Km Total de Km: 34 km	6.800Km
04	✓ Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Agrovila e Bom Jardim	01	Noite	Início: 17:00h Retorno: 22:00h	VICINAIS: 20 Km Total de Km: 34 km	6.800Km
05	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Cajaíba, Mangueira São José e vice versa.	01	Tarde	Início: 12h:20m Retorno: 17h:30m	PAV: 30Km VICINAIS: 05Km Total de Km: 35 km	7.000Km

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Terra Vermelha, Congo, Cajueiro, Agrovila e Igreja Velha. e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 20Km VICINAIS: 40Km Total de Km: 60km	12.000Km
07	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Flexas, Bastião, Lagoa do Libano, Caraibas e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 10Km VICINAIS: 40Km Total de Km: 50km	10.000Km



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



08	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Carrilho, Taboca, Mundo Novo e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 14Km VICINAIS: 31Km Total de Km: 45km	9.000 Km
09	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Carrilho, Taboca e vice versa	01	Tarde	Início: 12h:20m Retorno: 17h:30m	VICINAIS: 06Km PAV: 16 Total de Km:22 Km	4.400 KM
10	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Pé do Veado, Várzea do Gama I E II, Sítio Novo, Mandeme e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 10Km VICINAIS: 50Km Total de Km: 65km	13.000Km

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042

E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Telefone: 79-3431-9727



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. Gandu I e II, Rio das Pedras e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 35Km VICINAIS: 12Km Total de Km: 47km	9.400 Km
12	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Pov. São José, Cajaíba I e II, Mangueira, Várzea da Cancela e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 28Km VICINAIS: 20Km Total de Km: 48km	9.600 Km
13	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Queimadas, Vermelho, Cabeça do Russo e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 14Km VICINAIS: 20Km Total de Km: 34km	6.800 Km

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042

E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Telefone: 79-3431-9727



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Oiteiro do Capim, Terra Dura, Sambaiba, Boqueirão e vice versa	01	Tarde	Início: 12h:20m Retorno: 17h:30m	PAV: 24Km VICINAIS: 06Km Total de Km: 30km	6.000 Km
15	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Riacho Doce e vice versa	01	Noite	Início: 17:00h Retorno: 22:00h	PAV: 09Km Total de Km: 09km	1.800 Km
16	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Rio das Pedras e vice versa	01	Noite	Início: 17:00h Retorno: 22:00h	PAV: 18Km Total de Km: 18km	3.600Km



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Sambaíba, Terra Dura, Boqueirão e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 46Km VICINAIS: 16Km Total de Km: 62km	12.400 Km
18	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Malhada Velha, Povoado João Gomes e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 14Km VICINAIS: 08Km Total de Km: 22km	4.400 Km
19	Locação de veículo tipo van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados: Ribeira e vice versa	01	Manhã	Início: 06:00h Retorno: 11h:40m	PAV: 30Km VICINAIS: 07Km Total de Km: 37km	7.400 Km



20	Locação de veículo tipo Van ano de fabricação 2024 com capacidade mínima de 15 passageiros, saindo da sede para os povoados ou outras localidades.	01	Manhã e Tarde	Manhã Início: 07:00h às 13h:00h Tarde: 13:30h às 17h30m	Manhã PAV: 40Km Vicinais: 10 Km Tarde PAV: 40Km Vicinais: 10 Km Total de Km: manhã e tarde: 100km	20.000 Km
----	--	----	---------------	---	---	-----------

4.8. Das especificações necessárias para veículos, passageiros e motorista

4.8.1. Conforme descrições do serviço na proposta apresentada e com base nas justificativas já mencionadas no presente documento, a contratação possui os seguintes requisitos:

- Terá vigência de 12 meses, sendo possível sua prorrogação por possuir natureza continuada;
- Deverá atender no que couber as normas de sustentabilidade ambiental;
- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista encontra-se disciplinado no termo de referência/edital.
- Realizar manutenção preventivas periódicas, bem como manutenções corretivas sempre que necessário.
- Dispor de motorista devidamente habilitado na Categoria "D" para transporte de passageiros, apresentar Certidão Negativa Civil e Criminal; (quando no ato da contratação)

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando o que foi exposto acima, a necessidade de terceirização é mais vantajosa para a administração, do ponto de vista prático, para trazer rapidez, fluidez e eficiência na prestação de serviço de transporte, visto que isenta a municipalidade da necessidade de



compra de veículos, contratação de motoristas principais e substitutos, mecânicos e aquisições de peças, deixando essa responsabilidade da empresa contratada, tendo que a administração apenas fiscalizar o andamento de serviço e impor que suas instâncias sejam atendidas de acordo com a demanda, o contrato e o exigido pela legislação.

6.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades a serem contratadas serão dimensionadas a partir da necessidade informada, os veículos serão para atender a presente demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, os veículos locados pra transporte de passageiros são subdivididos num total de **20(vinte) Vans**, todas para atendimento dos serviços prestados estimadamente a **200 professores e 20 servidores da secretaria**, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais.

7.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos itens deverá ter um valor global estimado de aproximadamente R\$ 9.332.598,72 (nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) que será pago de forma parcelada, considerando-se a previsão orçamentária com base no PCA 2025.

8.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Podendo haver mais de um veículo contratado, há possibilidade de parcelamento, tendo em vista as necessidades e demandas dos serviços nos departamentos que assim precisar.

9.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Tratando-se de locação de veículo, é conveniente que haja a verificação do competente procedimento, tendo em vista que, a depender dos moldes como a contratação venha a se delinear, será o mesmo necessário, tendo em vista sua imprescindibilidade para o funcionamento do objeto, tornando-se, assim, uma contratação interdependente, devendo, consequentemente, ocorrer previamente à presente pretensão.

10.0. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PCA 2025 registradas pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana - Se.



ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 16/05/2024

Id do item no PCA: 85;1697;1731;1732;1733;1734;1735;1736;1737

Classe/Grupo: 732;

Identificador da Futura Contratação: 983157- 36/2025; 983157- 35/2025;
983157- 33/2025;

11.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com esta contratação, espera-se atender com eficácia as necessidades de transporte de todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às formalidades legais, no cumprimento de suas atividades, no estrito interesse da Administração Pública; A falta de meio de transporte pode comprometer o andamento das práticas dos serviços, visando a continuidade dos mesmos durante o exercício.

12.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providências diretas a serem tomadas para a execução do objeto, apenas se recomendando verificar a capacitação e informação daqueles que virão a promover a fiscalização da presente pretensão, no sentido de que se observe se o produto entregue para a execução do serviço atende aos requisitos mínimos a serem estabelecidos e, ainda, a preservação do veículo quando do seu uso. No mais, é pertinente verificar onde o veículo permanecerá quando não estiver em uso, pois estará sob a responsabilidade da respectiva secretaria.

13.0. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impactos ambientais na execução do objeto, mas recomenda-se solicitar que o veículo atenda a normas ambientais, inclusive com relação a efeitos poluidores e, ainda, que a futura prestadora tenha como obrigação promover a revisão para verificação dos efeitos poluidores e, ainda, quando da manutenção, exigir o cumprimento de normas ambientais.

14.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação de serviços de transporte de pedagogos e colaboradores da secretaria por preço unitário de km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, atendendo todas as determinações legais.

14.2. Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14.3. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

Itabaiana/SE, em 31 de Julho de 2024

Wedna dos Santos Cruz

Wedna dos Santos Cruz

043.812.015-90

Membro da Comissão de Planejamento e Contratação da SEDUC

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042

E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Telefone: 79-3431-9727